



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**



DECRETO N° 728/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Bolsa Universitária do Programa "Abadia Educa Mais" e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal n°833/2022, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária aos seguintes acadêmicos:

1. JEAN MARQUES OLIVEIRA GUSMÃO;
2. MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS;

Art. 2º Os beneficiários do programa de que trata este decreto receberão valores de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme deferido nos respectivos processos administrativos.

Parágrafo único - Os beneficiários do programa Bolsa Universitária "Abadia Educa Mais", para manter os benefícios concedidos deverão atender os seguintes critérios:

- I. Ter mais de 75% de frequência e aproveitamento nas disciplinas (apresentar declaração semestral);
- II. Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Apresentar mensalmente, o boleto pago da Instituição de Ensino, até 10 dias após a quitação do mesmo;
- IV. Participar de eventos quando convocados pela Secretaria de Bem Estar Social;
- V. Apresentar 2 relatórios de doação de sangue semestralmente;
- VI. Residir no município de Abadia de Goiás;
- VII. Não possuir diploma de graduação;
- VIII. Não estar matriculado (a) em nenhum outro curso de ensino superior;
- IX. Não estar matriculado (a) em curso de pós-graduação;
- X. Não possuir outra bolsa, seja através de programa municipal, estadual ou federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

